



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.814 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 98.843,00 (noventa e oito mil e oitocentos e quarenta e três reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.629 de 22 de novembro de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.026. Apoiar Estudantes Universitários

3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO 33.000,00

3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA 5.000,00

JURÍDICA

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE

002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde

3.3.90.39.00.00.3303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA 21.000,00

JURÍDICA

10. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.077. Manter o Centro de Convivência de Idosos

3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO 25.113,00

2.088. Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família – PAEFI

3.3.90.30.00.00.3949 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

6.003. Manter o Projeto Esperança – PSB

3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO 11.730,00

Art. 2º - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos

3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

3.3.90.46.00.00.1000 AUXILIO ALIMENTAÇÃO 28.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.041. Manter os Serviços de Atendimento do Pronto Socorro	
3.3.90.39.00.00.3303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	21.000,00
JURÍDICA	
10. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.078. Manter o Conjunto Habitacional “Elias Vaz Correia” República – PSE – AC	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	7.000,00
JURÍDICA	
2.093. Manter a Central do Trabalhador/Programa da Cozinha/Leite/Pães - PSB	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	3.380,00
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	3.960,00
JURÍDICA	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.573,00
2.097. Manter o Programa de Segurança Alimentar	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	1.000,00
JURÍDICA	
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.004. Manter o Programa Atendimento Medida Sócio Educativa	
3.3.90.36.00.00.3949 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	3.000,00
FÍSICA	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	11.200,00
JURÍDICA	
6.005. Manter a Casa Lar	
3.3.90.37.00.00.1000 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	6.730,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal
